



**Associação de Pais e Amigos dos  
Surdos de Monlevade e Região – APASMON**

**Fundo da Infância e Adolescência - FIA**

**Conselho Municipal de João Monlevade-CMDCA**

## **PLANO DE TRABALHO**

**Marco Regulatório - Lei 13.019/2014**

### **1. DADOS CADASTRAIS DA ENTIDADE**

<b>ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE:</b> ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE MONLEVADE E REGIÃO - APASMON			<b>CNPJ:</b> 04.280.580/0001-79
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Olga Demétrio, nº 17 – Bairro Mangabeiras			
<b>CIDADE:</b> JOÃO MONLEVADE	<b>U.F:</b> MG	<b>CEP:</b> 35930-192	<b>DDD/TELEFONE:</b> (31)3852-8788
			<b>E-MAIL:</b> apasmon.jm@gmail.com
			<b>SITE.:</b> XXXXXXX
<b>NOME DO PRESIDENTE:</b> VIRGINIA LIMA PIRES		<b>CPF:</b> 328.083.726-04	
		<b>C.P.T.S./ÓRGÃO EXPEDIDOR:</b> 22079-MT/MG	
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Armando Batista nº 350-Bairro Rosário			
<b>CIDADE:</b> JOÃO MONLEVADE	<b>U.F:</b> MG	<b>CEP:</b> 35930-175	<b>DDD/TELEFONE:</b> (31)98868-6297/988819238 (31)3852 3375
			<b>E-MAIL:</b> virginialima36@gmail.com
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b>  Lei Federal 13.019/2014 Decreto Municipal 112/2018			



**Associação de Pais e Amigos dos  
Surdos de Monlevade e Região – APASMON**

**Fundo da Infância e Adolescência - FIA**

**Conselho Municipal de João Monlevade-CMDCA**

## **PLANO DE TRABALHO**

**Marco Regulatório - Lei 13.019/2014**

### **2. OBJETIVO GERAL**

Repasse financeiro do Fundo da Infância e do Adolescente do Município de João Monlevade, através do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA) para aquisição de AASI's (Aparelhos de Amplificação Sonora Individual, Impressora Laser e Computador Básico).

### **3. PÚBLICO ALVO**

Crianças e adolescentes com perda auditiva de grau severo a profundo, residentes no município de João Monlevade, e toda comunidade atendida pela APASMON.

### **4. JUSTIFICATIVA E DIAGNÓSTICO DA REALIDADE**

A Audição é um dos sentidos fundamentais à vida, desempenhando um papel importante na sociedade, pois é a base do desenvolvimento da comunicação humana através da aquisição e desenvolvimento da linguagem e fala na criança.

A privação sensorial auditiva não só compromete o desenvolvimento de habilidades específicas (cognitivas e psicossociais), mas também o potencial do indivíduo de entender e ser entendido.

Um indivíduo com incapacidade auditiva pode sofrer sérios danos em sua vida social, psicológica e profissional, surgindo também, sentimentos de insegurança, medo, depressão, isolamento, além de tensão no ambiente familiar.

Segundo o comitê da Academia americana de Otorrinolaringologia (1979) a deficiência auditiva é “uma desvantagem imposta por um dano capaz de afetar a deficiência de uma pessoa nas atividades do cotidiano”.

Devido às barreiras do acesso aos estímulos sonoros, a criança deficiente auditiva é extremamente prejudicada, em especial, nos processos de aquisição e desenvolvimento da linguagem e, em consequências no acadêmico.

**Neste cenário justifica-se esse PROJETO, tendo em visto que a aquisição dos AASI (Aparelhos de Amplificação Sonoro Individual) proporcionará melhor diagnóstico em relação ao desenvolvimento da linguagem oral, tão importante na comunicação humana, além de garantir às crianças deficientes auditivas, um melhor desenvolvimento das habilidades cognitivas e auditivas e, alcançará indiretamente familiares e demais pessoas que convivem com os contemplados com aparelhos auditivo.**

**Ainda, serão beneficiados todos os usuários com oferta de serviços de digitação e impressão de documentos com mais qualidade.**

### **5. TEMPO DE EXPERIÊNCIA DA ENTIDADE NA REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE DESCRITA NO PLANO DE TRABALHO**

DATA DE CRIAÇÃO: 26/01/2001

TEMPO DE EXPERIÊNCIA: 19 (dezenove) anos



**Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Monlevade e Região – APASMON**

**Fundo da Infância e Adolescência - FIA**

**Conselho Municipal de João Monlevade-CMDCA**

## **PLANO DE TRABALHO**

**Marco Regulatório - Lei 13.019/2014**

### **6.OBJETIVO E RESULTADOS ESPERADOS**

O Projeto “Vivendo Melhor” objetiva ofertar AASI (Aparelhos de Amplificação Sonoro Individual, sendo para: **01 (uma) criança de 01 (um) ano nove(09) meses de idade; 01 adolescente com 12 anos de idade e (01) uma adolescente com 13 (treze) anos e sete (07) meses de idade;** possibilitando-lhes um melhor diagnóstico em relação ao desenvolvimento da linguagem oral, tão importante na comunicação humana, além de garantir-lhes um melhor desenvolvimento das habilidades cognitivas e auditivas. A experiência da APASMON tem comprovado que o uso do AASI tem trazido enormes benefícios às crianças e adolescentes com a deficiência auditiva. Estes apresentam melhor desenvolvimento da linguagem oral e da fala, fundamentais no processo de comunicação e convívio social; nossos registros apontam para resultados abrangendo:

- Melhora da comunicação efetiva da criança e do adolescente com deficiência auditiva;
- Melhora da capacidade de percepção dos sons e compreensão da fala;
- Melhora da qualidade de vida;
- Redução das dificuldades de aprendizagem (dificuldade na leitura, escrita etc, transtornos na fala), causada pela perda auditiva nas crianças e adolescentes, melhorando o desempenho escolar;
- Resgate do vínculo familiar da criança e do adolescente com deficiência auditiva;
- Resgate do convívio social da criança e do adolescente com deficiência auditiva;
- Eliminação de quaisquer formas de negligência e discriminação, contribuindo para o seu desenvolvimento psicossocial e físico;
- Inclusão / Aceitação efetivas e a proteção do direito de todo cidadão ser assistido nos diversos setores sociais;
- Alcançará indiretamente familiares e demais pessoas que convivem com os contemplados com aparelhos auditivos.

E, quanto à aquisição da impressora e o computador ressaltamos que, todos os usuários da comunidade atendida pela APASMON, será beneficiada com a oferta dos serviços de digitação e impressão de documentos pela melhoria da qualidade de documentos fornecidos pela entidade.

### **7.OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- Adquirir 04 (quatro) aparelhos para 02 (dois) adolescentes e 01 (uma) criança;
- Favorecer a quebra do isolamento social e familiar;
- Melhorar a atenção auditiva da criança e adolescente;
- Proporcionar melhoria do comportamento de atenção, concentração e desempenho escolar de crianças e adolescentes;
- Contribuir com a melhoria da autoestima da criança e adolescente, indispensáveis ao



**Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Monlevade e Região – APASMON**

**Fundo da Infância e Adolescência - FIA**

**Conselho Municipal de João Monlevade-CMDCA**

## **PLANO DE TRABALHO**

**Marco Regulatório - Lei 13.019/2014**

desenvolvimento infanto-juvenil saudável;

- Fornecer documentos de boa qualidade de digitação, com nitidez pela impressão a laser e em cores;
- Defender os direitos das crianças (Lei Federal 8.069 de 13/07/1990 / ECA-Estatuto da Criança e do Adolescente);
- Melhorar da qualidade de vida das pessoas portadora de deficiência auditiva, facultando-lhe o acesso à Saúde, Assistência Social, Educação, socialização e inclusão;
- Incluir as pessoas com deficiência auditiva no universo social, possibilitando que famílias e sociedade se conscientizem e valorizem as diversidades e fomentem ações de apoio à pessoa com deficiência.

### **8.DESCRICÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETO A SER EXECUTADO**

<b>META/OBJETIVO</b>	<b>MEIOS DE REALIZAÇÃO</b>	<b>PRAZO ESTIMADO DE EXECUÇÃO</b>
<p>&gt;Ofertar AASI's (Aparelhos de Amplificação Sonoro Individual para uma (01) criança e 02(dois) adolescentes, sendo:</p> <p>-01criança de 01(um) ano e 09 (nove) meses - sexo masculino, (01 aparelho unilateral);</p> <p>-01 (um) adolescente de 12(doze) anos - sexo masculino; (01 aparelho unilateral);</p> <p>-01 (uma) adolescente de 13 e sete (07) meses – sexo feminino, (02 aparelhos bilateral).</p> <p>&gt;Fornecer à comunidade atendida pela entidade documentos de boa qualidade, com nitidez pela impressão a laser e em cores, através da aquisição de:</p> <p>01 (uma) impressora Laser colorida; e, 01 (um) computador Básico.</p>	<p>Aquisição de AASI 04 (quatro) unidades, sendo:</p> <p>&gt;01 unidade de Aparelho de Amplificação Sonoro Individual para 01(um) ano e 09 (nove) meses;</p> <p>&gt;01 unidade de Aparelho de Amplificação Sonoro Individual para adolescente de 12 (doze) anos;</p> <p>&gt;02 unidades de Aparelho de Amplificação Sonoro Individual para adolescente de 13 (treze) anos e sete (07) meses.</p> <p>&gt;Aquisição de 01 (uma) impressora multifuncional Laser;</p> <p>&gt;Aquisição de 01 (um) computador Básico</p>	<p>06 (seis) meses</p>



**Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Monlevade e Região – APASMON**

**Fundo da Infância e Adolescência - FIA**

**Conselho Municipal de João Monlevade-CMDCA**

## **PLANO DE TRABALHO**

**Marco Regulatório - Lei 13.019/2014**

### **9.DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS**

<b>META/OBJETIVO</b>	<b>NÚMERO DE PESSOA ATENDIDAS</b>	<b>PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS</b>
<p>&gt;Ofertar AASI's (Aparelhos de Amplificação Sonoro Individual para uma (01) criança e 02(dois) adolescentes, sendo:</p> <p>-01 criança de 01(um) ano e 09 (nove) meses - sexo masculino, (01 aparelho unilateral);</p> <p>-01 (um) adolescente de 12(doze) anos - sexo masculino; (01 aparelho unilateral);</p> <p>-01 (uma) adolescente de 13 e sete (07) meses – sexo feminino, (02 aparelhos bilateral).</p> <p>&gt;Fornecer à comunidade atendida pela entidade documentos de boa qualidade, com nitidez pela impressão a laser e em cores, através da aquisição de:</p> <p>01 (uma) impressora Laser colorida; e,</p> <p>01 (um) computador Básico.</p>	<p>-01 criança de 01(um) ano e 09 (nove) meses;</p> <p>-01 (um) adolescente de 12(doze);</p> <p>-01 (uma) adolescente de (treze) anos e sete (07) meses; e,</p> <p>-Toda a comunidade (usuários) atendidos pela APASMON</p>	<p>*Nota Fiscal de Aquisição AASI (aparelhos de Amplificação Sonoros Individuais);</p> <p>Aquisição com 03 (três) orçamentos;</p> <p>*Cópia do parecer Social da Assistente Social da APASMON responsável;</p> <p>* Cópia documentos pessoais das crianças e adolescente beneficiada;</p> <p>Cópia documentos pessoais dos pais da criança beneficiada;</p> <p>*Cópia de exames comprobatórios de Triagem auditiva Neonatal de Emissões Otoacústicas;</p> <p>*Cópia de solicitação/encaminhamento médico probatório da necessidade de protetização.</p> <p>*Relatório/parecer da Fonoaudióloga (profissional responsável) da entidade.</p> <p>*Nota Fiscal de Aquisição de 01(uma) impressora Laser colorida;</p> <p>Aquisição com 03 (três) orçamentos;</p> <p>*Nota Fiscal de Aquisição de 01(um) computador Básico;</p> <p>Aquisição com 03 (três) orçamentos;</p>



**Associação de Pais e Amigos dos  
Surdos de Monlevade e Região – APASMON**

**Fundo da Infância e Adolescência - FIA**

**Conselho Municipal de João Monlevade-CMDCA**

## **PLANO DE TRABALHO**

**Marco Regulatório - Lei 13.019/2014**

### **10.1. OBJETIVOS DA INSTITUIÇÃO**

\*Melhorar a **qualidade de vida do surdo** de Monlevade e Região, somando forças com instituições afins, buscando recursos, benefícios, suportes, junto a Instituições Governamentais e Não Governamentais;

\*Atender o surdo e seus familiares, orientando-os quanto à aceitação, valorização e o engajamento na luta pelos seus direitos;

\*viabilizar junto aos órgãos competentes, uma **educação inclusiva**, com estratégias adequadas aos surdos, garantindo-lhes acesso a todos os níveis de ensino;

\*Proporcionar **oficinas, cursos de qualificação profissional** junto a instituições governamentais e particulares, com o objetivo de **inserir o surdo no mercado de trabalho**, possibilitando o exercício de sua cidadania;

\*Divulgar a **Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)**, que é a língua oficial dos surdos, e solicitar aos órgãos competentes a **contratação de instrutor/intérprete de LIBRAS** para as escolas que tenham alunos surdos;

\*Possibilitar a contratação de uma **equipe médica multidisciplinar** e a aquisição de **próteses auditivas** para melhorar a audição do surdo e sua autoestima, tornando-o cidadão mais feliz no exercício de sua cidadania;

\*Buscar **parcerias** envolvendo as políticas públicas de **educação, saúde, assistência social e trabalho**, visando o **respeito** e o pleno desenvolvimento das **potencialidades e oportunidades** aos surdos;

\*Encarregar-se da defesa dos interesses jurídicos do surdo;

\*Oferecer capacitação e oportunizar os associados surdos a participarem da Diretoria, Conselho Fiscal ou Comissões Especiais da **APASMON**;

\*Articular junto a outras entidades que têm como público alvo pessoas com deficiência, somando forças na defesa dos direitos, conquistas e melhoria da qualidade de vida dos mesmos.



**Associação de Pais e Amigos dos  
Surdos de Monlevade e Região – APASMON**

**Fundo da Infância e Adolescência - FIA**

**Conselho Municipal de João Monlevade-CMDCA**

## **PLANO DE TRABALHO**

**Marco Regulatório - Lei 13.019/2014**

### **10.2. HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO**

10.2.1. APAS-MON é uma entidade que oferece serviços nas áreas de Assistência Social, saúde auditiva, Psicologia e Fonoaudiologia; priorizando o surdo e não faz distinção de nacionalidades, situação econômica financeira, sexo, cor, crença política e religião; e lutará pela defesa dos seus direitos, viabilizando-lhes o acesso à Saúde Auditiva, Educação, ao Lazer e à Inserção no Mercado de Trabalho, através de projetos e programas sociais, para a integração e inclusão na vida cotidiana.

### **10.3. PERFIL DO PÚBLICO ATENDIDO**

**Deficientes Auditivos usuários do Sistema Único de Saúde**

### **10.4. DEMANDA DA COMUNIDADE**

10.4.1. Estatisticamente, 10% das pessoas que compõem a sociedade, nascem com ou adquirem uma deficiência, sendo que 2% delas são deficientes auditivas, vivendo no mundo do silêncio e, conseqüentemente, impedidas de se apropriarem da fala.

10.4.2. Contextualizando e trazendo essa estatística para nosso município com uma população aproximada de 80.000 habitantes, temos potencialmente 1.600 portadores de deficiência auditiva, que necessitam e merecem uma assistência especial.

10.4.3. O cadastro de deficientes auditivos da APASMON abrange menos de 20% desse universo, o que demonstra a possibilidade de expansão do número de associados e necessidades de adequação da APASMON para atender esse público.

O **Projeto VIVENDO MELHOR** atenderá 20% de candidatos cadastrados na entidade (na faixa etária de crianças e adolescentes), selecionados a partir de uma análise de características econômicas e sociais dos indicados, quando foram considerados idade e impactos biológicos da surdez no processo de formação da comunicação humana, que se agravam com o decorrer do tempo de surdez.

## **11. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS**

**11.1. PRAZO DA PARCERIA: 06 MESES**

**11.2. VALOR TOTAL DA PARCERIA: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**

**11.3. NATUREZA DA DESPESA**

**FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE JOÃO MONLEVADE/CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JOÃO MONLEVADE**



**Associação de Pais e Amigos dos  
Surdos de Monlevade e Região – APASMON**

**Fundo da Infância e Adolescência - FIA**

**Conselho Municipal de João Monlevade-CMDCA**

## **PLANO DE TRABALHO**

**Marco Regulatório - Lei 13.019/2014**

### **12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

**Parcela ÚNICA**  
R\$ 20.000,00

### **13. INFORMAÇÃO DA CONTA BANCÁRIA (deve ser exclusiva para esta parceria)**

**12.1. BANCO: BANCO DO BRASIL**

**12.2. Código da Agência:**

**12.3. Número da conta corrente:**

João Monlevade, \_\_\_\_\_ 2020.

**VIRGINIA LIMA PIRES**  
Presidente /Representante Legal  
Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Monlevade e Região

**Conferido e Aprovado**

João Monlevade, \_\_\_\_\_ 2020.

**CARIMBO E ASSINATURA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL RESPONSÁVEL**